



## TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 02/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2024, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, e a empresa EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA – ME, na forma abaixo.

### CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, à avenida central, n.º 309, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pela Prefeito Municipal, a Sra. Admaelton Bezerra Sousa, inscrita no CPF sob o n.º 877.793.233-15, neste ato representado por sua autoridade competente.

### CONTRATADA

EDITORAS DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.110.766/0001-76, sediada Rua Buriti dos Lopes, nº 2040, Sala 1, Bairro Monte Castelo, Cep 64.017-420, Teresina – PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio o Sr. Luzinaldo Dos Santos Soares, CPF nº 396.455.173-20.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 001/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é o Serviço de Publicação/Divulgação diária dos atos Oficiais da Administração Pública Municipal em Jornal Impresso, devidamente habilitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, reproduzido na íntegra no site Eletrônico da Proponente, igualmente autorizado pelo TCE/PI, com disponibilização de edição impressa ao município contratante.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES



Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 010/2024, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme declaração do setor competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 26 de dezembro de 2025.

ADMAELTON  
BEZERRA  
SOUSA:8777932331  
5

Assinado de forma  
digital por  
ADMAELTON BEZERRA  
SOUSA:87779323315

Admaelton Bezerra Sousa  
Prefeito Municipal

Luzinaldo Dos Santos Soares – Sócio  
EDITORIA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA – ME  
CNPJ nº 36.110.766/0001-76

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: